



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 12.04.2018
M. Presidente
14:20

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.617, de 11 de Abril de 2018.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.127 AQUISIÇÃO EQPTO. E MAT. PERM. UBS VILA NOVA - EMENDA PARLENTAR
11445803000116003

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	85.700,00
4.4.20.93.00.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Total do recurso 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.700,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte

fonte:

RECURSOS:

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	86.700,00
TOTAL DOS RECURSOS (RECURSO 4931)	86.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 11 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.617, de 11 de Abril de 2018.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Ação Governamental 1.127 na Lei Orçamentária Anual de 2018.

O recurso em questão foi recebido através da Emenda Parlamentar proposta 11445803000116003.

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas ao Fundo Estadual de Saúde, através do Sistema MGS, de forma adequada, são necessárias as alterações nas Leis acima mencionadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 11 de Abril de 2018.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito